Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.341

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1° de novembro do ano em curso, o pagamento de **Gratificação de Representação de Gabinete** no percentual de 40% (quarenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal n° 1.931/84, — Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor **Renan Furtado Cordeiro da Silva**, matrícula 2515, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira Presidente

RCP/.